



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 76ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, em substituição ao Desembargador Glauber Rêgo, presentes a Desembargadora **JUDITE DE MIRANDA MONTE NUNES**, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, em substituição ao Desembargador Cornélio Alves, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, em substituição ao Juiz José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Wlademir Soares Capistrano e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa, foi aberta a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Glauber Rêgo e Cornélio Alves, bem como o Juiz José Dantas de Paiva, sendo os dois primeiros a serviço da Justiça Eleitoral. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Com a palavra, o Desembargador Gilson Barbosa externou a todos a honra de ter a Desembargadora Judite Nunes participando da sessão. Facultada a palavra aos membros da Corte, a Desembargadora Judite Nunes agradeceu as palavras do presidente. O Juiz Carlos Wagner, por sua vez, desejou boas vindas aos desembargadores substitutos e informou à Corte que seria realizada uma edição da Quinta Jurídica em homenagem aos professores Ivan Maciel de Andrade e a Diógenes da Cunha Lima, por suas contribuições ao Curso de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte. Os demais membros acostaram-se ao desejo de boas vindas aos Desembargadores Gilson Barbosa e Judite Nunes, bem como parabenizaram a iniciativa da Justiça Federal do Rio Grande do Norte pela realização do evento. **JULGAMENTOS – Processos da pauta do dia: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600920-31.2018.6.20.0000.**

Relatora: Desembargadora Judite Nunes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente: Ana Patrícia de Sousa Santiago. Advogado: Whanderley Alessandro Costa Silva. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Comissão de Análise de Contas Eleitorais - CACE e a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas apresentadas por ANA PATRÍCIA DE SOUSA SANTIAGO, alusivas à candidatura de Deputado Federal nas eleições 2018, nos termos do voto da relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601112-61.2018.6.20.0000.** Relatora: Desembargadora Judite Nunes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Diretoria Regional Do Partido Socialismo E Liberdade – PSOL/RN. Advogado: Kennedy Lafaiete Fernandes Diogenges e outros. Responsável: Daniel Alexandre Ferreira de Moraes. Advogado: Sem Advogado. Responsável: Ingrid Cristina de Oliveira Andrade. Advogado: sem advogado. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Comissão de Análise de Contas Eleitorais - CACE e com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas apresentadas pelo Diretório Regional do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), referentes às eleições de 2018, nos termos do art.77, II, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, sem prejuízo do recolhimento, ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, da importância de R\$ 1.128,23 (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos), em face do que determina o art.53, §5º, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, nos termos do voto da relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600979-19.2018.6.20.0000.** Relatora: Desembargadora Judite Nunes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: João Maria Duarte. Advogado: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Comissão de Análise de Contas Eleitorais - CACE e a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, voto pela aprovação com ressalvas das contas apresentadas por JOÃO MARIA DUARTE, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos da relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nº 0600966-20.2018.6.20.0000. Relatora: Desembargadora Judite Nunes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Maria Miriam Pinheiro de Paiva Medeiros. Advogado: Thiago Cortez Meira de Medeiros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, desaprovou as contas apresentadas por MARIA MIRIAM PINHEIRO DE PAIVA MEDEIROS, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos da relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601238-14.2018.6.20.0000.**

Relator: Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente: Hildebrando Neres da Rocha. Advogado: sem advogada. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, julgou não prestadas as contas de campanha de HILDEBRANDO NERES DA ROCHA, no que concerne à candidatura ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2018, aplicando-se-lhe o impedimento previsto no art. 83, I, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

PETIÇÃO Nº 0600151-86.2018.6.20.0000. Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: Justificação de Desfiliação Partidária. Peticionante: Lamarque Lisley de Oliveira. Advogado: Jonatas Micael Melo Felix. Peticionado: Podemos – PODE/RN. Advogado: sem advogado. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, julgou procedente o pedido formulado na inicial, para reconhecer justa causa para a desfiliação de LAMARQUE LISLEY DE OLIVEIRA do PODEMOS/RN, sem que eventual filiação à legenda diversa da qual disputou o pleito de 2016 implique na perda de sua condição de suplente de Vereador do Município de Mossoró/RN, nos termos do voto do relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601240-81.2018.6.20.0000.**

Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Embargante: Ana Carla Bezerra Ribeiro. Advogado: Ana Carla Bezerra Ribeiro. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento aos embargos, nos termos

do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600921-16.2018.6.20.0000.**

Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Raimundo Nonato Sobrinho. Advogado: Thereza Raquel Araujo Holanda Montenegro.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade de votos, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, desaprovou as contas do candidato RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, referente à campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2018, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 148-65.2016.6.20.0040. Origem: São Francisco do Oeste-RN (40ª Zona Eleitoral - Pau dos Ferros). Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: recurso eleitoral - direito eleitoral - alistamento eleitoral - alistamento eleitoral - domicílio eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT - MUNICIPAL (São Francisco do Oeste/RN). Advogado: Richeliau Rouky Regis Raulino. Recorrido: Aussangela Wendy Guedes de Melo. Advogado: sem advogado. O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL Nº 95-84.2016.6.20.0040.** Origem: São Francisco do Oeste-RN (40ª

Zona Eleitoral - Pau dos Ferros). Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: recurso eleitoral - direito eleitoral - alistamento eleitoral - alistamento eleitoral - domicílio eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT - MUNICIPAL (São Francisco do Oeste/RN). Advogado: Richeliau Rouky Regis Raulino. Recorrido: Emanuel Antonio Filho da Silva. Advogado: sem advogado. O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600961-95.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente: Leidimar Silva Pereira Murr. Advogado: Kennedy Lafaiete Fernandes Diogenes e outros.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do órgão técnico e também em harmonia com o entendimento ministerial, desaprovou as contas de campanha de **LEIDIMAR SILVA PEREIRA MURR**, candidato não eleito ao cargo de Deputado Federal nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto da relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601274-56.2018.6.20.0000. Relator: Juiz Adriana

Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Adriana Dantas Cardoso. Advogado: Marcos Alexandre Souza de Azevedo. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do órgão técnico e também em harmonia com o entendimento ministerial, VOTO pela **aprovação com ressalvas** das contas de campanha apresentadas por **ADRIANA DANTAS CARDOSO**, candidata ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto da relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601080-56.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Antonio Ricardo Freire da Silva. Advogado: Marcos Alexandre Souza de Azevedo. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em dissonância com os pareceres técnico e ministerial, aprovou com ressalvas as contas de campanha apresentadas por **ANTÔNIO RICARDO FREIRE DA SILVA**, candidato ao cargo de Deputado Federal nas Eleições Gerais de 2018, e, por maioria, vencido o Juiz Wlademir Capistrano, determinou ao requerente devolver a quantia de R\$ 168,53 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) ao Tesouro Nacional, com os devidos acréscimos legais, nos termos do voto da relatora e das notas orais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das catorze horas e cinquenta minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Melo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente em substituição

Desembargadora Judite de Miranda Monte Nunes
Vice-Presidente e Corregedora em substituição

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz Geraldo Antônio da Mota
Em substituição

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Doutora Caroline Maciel da Costa
Procuradora Regional Eleitoral